

FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM):

**LUA NOVA** 

NOME DA EMBARCAÇÃO:

#### **UHE Santo Antônio**

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira



**BALSA** 

**OURO** 

PASTA INDIVIDUAL DE ATIVIDADE MINERÁRIA CADASTRADA					
				DATA	
Responsável pela Atividade de Mineração	Responsá	vel da Santo Antônio I	- Energia	04/11/2013	
			<u> </u>		
1.1	IDENTIFICAÇÃ	0			
ESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: <b>JOSÉ FRANCISCO CARDOGÊNCIO</b> REFE				NCIA B32	
PELIDO:	TELEFONE: (69) 9987 8746 CADASTR		<sub>{O:</sub>		
NDEREÇO: RUA ELÍSIO BRANDÃO			N° 4758	}	
AIRRO: IGARAPÉ	URRO: ICARAPÉ				

<u>PROCESSO E</u>	DNPM:  FASE DO PROCESSO:
	2. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO PROCESSO
X	FICHAS DE CADASTRAMENTO - CPRM (ANEXO 1)
X	HISTÓRICO DE MONITORAMENTO (ANEXO 2)
X	BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (ANEXO 3)
	PARECER TÉCNICO
	OUTROS:

--- / 73 / 106 / 156

TIPO DE ATIVIDADE:

BEM MINERAL:

#### 3. ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO

		STATUS							
			Ati	ivo		Inativo			
		Comp	atível	Incom	patível	Compatível Incompatível			patível
		Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular	Regular	Irregular
Ŋ	Processo	Caso Tipo 1	Caso Tipo 2	Caso Tipo 3	Caso Tipo 4	Caso Tipo 5	Caso Tipo 6	Caso Tipo 7	Caso Tipo 8
CATEGORIAS	Draga	Caso Tipo 9	Caso Tipo 10						
	Balsa	Caso Tipo 11	Caso Tipo 12						
	Sequeiro			Caso Tipo 13	Caso Tipo 14				

CASO TIPO: BALSA ATIVA, COMPATÍVEL, IRREGULAR\*

MODALIDADE DE MITIGAÇÃO: APOIO E MONITORAMENTO

<sup>\*</sup> Atividade garimpeira elegível pelo Plano de Mitigação, na Modalidade de Apoio e Monitoramento, entretanto considerada irregular por NÃO possuir licenciamento mineral e/ou ambiental até o momento de emissão do bloqueio de processos minerários pelo DNPM, o qual foi publicado no Diário Oficial da União em 31/01/2008, em favor da Santo Antônio Energia S.A.

Responsável Contratada: Marcos Roberto Masson	1 40 6
Aprovação Contratante: Euclides Ricardo Linhares Ferreira	1 de 6



Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira



#### 4. HISTÓRICO DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE

		ETAPA	DESCRIÇÃO
	2	1a Etapa (mar/2011)	Período <del>não Operaci</del> onal
	PRÉ-ENCHIMENTO	2a Etapa (jul/2011)	Atividade em Operação
	É-ENCI	3a Etapa (out/2011)	Atividade em Operação
	PR	4a Etapa (dez/2011)	Atividade em Operação
REGISTRO DE MONITORAMENTO		5a Etapa (fev/2012)	Período <del>não Ope</del> racional
		6a Etapa (mar/2012)	Período <del>não Operaci</del> onal
	PÓS-ENCHIMENTO	7a Etapa (mai/2012)	Embarcação Encostada
DE MO		8a Etapa (jun/2012)	Atividade em Operação
TRO		9a Etapa (ago/2012)	Atividade em Operação
REGIS		10a Etapa (set/2012)	Embarcação Encostada
	Ř	11a Etapa (nov/2012)	Embarcação Encostada
		12a Etapa (dez/2012)	Período <del>não O</del> peracional
		13a Etapa (jan/2013)	Período <del>não Ope</del> racional
		14a Etapa (arb/2013)	Período não Operacional

#### **CONSIDERAÇÕES:**

A embarcação foi identificada em operação após o enchimento do reservatório, o que corrobora com os resultados obtidos nos estudos realizados no âmbito do Programa, os quais apontam para a compatibilidade das atividades de balsas com o reservatório da UHE Santo Antônio.

**Definição:** em se tratando de atividade sazonal e com base nos levantamentos de cadastro, entende-se por "Período Operacional" aquele referente ao período de seca do rio Madeira (julho a setembro), somadas as metades dos ciclos hidrológicos anterior e posterior (vazante e enchente, respectivamente), totalizando seis meses anuais operacionais para este tipo de atividade.



Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira



#### 5. DESPACHO FINAL

Com base nos estudos de compatibilidade realizads no âmbito do Programa, não foi identificada a possibilidade e/ou necessidade de ações de mitigação para esta atividade. Para o despacho final deste caso, são sugeridas as seguintes ações:

- 1. <u>Comunicar</u> ao responsável pela atividade garimpeira acerca da impossibilidade de reconhecimento de legalidade da mesma, uma vez que até a data de publicação do bloqueio de processos minerários feita pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no Diário Oficial da União (D.O.U.), em favor da Santo Antônio Energia S.A., ocorrida em 31 de janeiro de 2008 (Anexo), a atividade garimpeira era exercida sem os devidos licenciamentos mineral e ambietal necessários; e
- 2. <u>Disponibilizar</u> ao responsável pela atividade garimpeira os Estudos de Produtividade de Lavra no Rio Madeira, executados no âmbito do Programa, como forma de apoio técnico e incentivo à continuidade da atividade. Adicionalmente, conforme o Parecer Técnico Final de Avaliação das Condições Operacionais elaborado pela Santo Antônio Energia S.A., é permitida a operação desta atividade de dragagem dentro dos limites do reservatório, sem necessidade de readequalção de equipamentos, desde que regularizadas. Para efeitos de incentivo a operação de atividades regularizadas, recomenda-se ainda a disponibilização do documento intitulado Procedimento para Regularização de Atividades Minerárias, também elaborado no âmbito do Programa.

#### 6. ANEXOS

**ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)** 

**ANEXO 2 - REGISTROS DE MONITORAMENTO** 

ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS



Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira



ANEXO 1 - FICHAS DE CADASTRAMENTO (CPRM)



## Cadastramento dos Garimpos

N° Ficha: **73** Data:**14/12/09** 

1)Nome do entrevistado: <b>Draga inoperante</b> (não h	avia pessoas para entrevistar)
2)Cargo ou Função:	
3)Responsável Garimpo:	
4)Toponímia:	
5)Coordenadas UTM: N 901342 E 381609	
6)Gênese do depósito:	
7)Método de extração: <b>Balsa</b>	
8) Tipo de Motor:	9) Tipo de mangueira:
10) Caixa:	11) Tipo de lança
12) Material Coletado	_ 13) Profundidade extração:
14) Processo concentração:	_15) Produção:
16) Horas Atividade:	
17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo:	
18) Ano de instalação (início do funcionamento des	te garimpo):
19) Local de Venda do ouro:	_
20) Forma de Remuneração recebida:	-
21) Naturalidade:	
22) Tempo de trabalho:	
23) Número de Trabalhadores	
24) Filiado a Cooperativa/sindicato	
25) Dados dos Trabalhadores:	





Foto da draga inoperante Ficha 73



## Cadastramento dos Garimpos

N° Ficha: 1	106	Data: <b>25/0</b> 3	3/2010		
1) Nome do entrevistado: João de Souza de Oliveira Filho					
2)Cargo ou Função: <b>Vig</b>	ia				
3) Responsável Garimpo	o: Cabeludo				
4) Toponímia: <b>Morrinh</b>	o				
5) Coordenadas UTM: N	N 9.002.851 E 363.161				
6) Gênese do depósito:					
7) Método de extração: l	Balsa - Inoperante				
8) Tipo de Motor: Yann	nar AE2	9) Tipo de mang	gueira: 6''		
10) Caixa:		11) Tipo de lança:			
12) Material Coletado:		13) Profundidade extração:			
14) Processo concentraç	ão:	15) Produção:			
16) Horas Atividade:					
17) Período do Ano que	Trabalha no Garimpo:				
18) Ano de instalação (in	nício do funcionamento	deste garimpo):			
19) Local de Venda do o	ouro:				
20) Forma de Remunera	ção recebida:				
21) Naturalidade:		22) Local Residência:			
23) Tempo de trabalho:					
24) Número de Trabalha	idores:				
25) Associado à coopera	ativa/sindicato:				
26) Dados dos Trabalhad	dores:				
Nome	Tempo de Trabalho	Residência	Outra Profissão		



Foto da Balsa Cadastrada na Ficha de  $N^{\circ}\,106$ 



### Cadastramento dos Garimpos

N° Ficha: **156** Data: **31/07/2010** 

1) Nome do entrevistado: Oscar Oliveira Duarte

2) Cargo ou Função: Gerente/Operador

3) Responsável Garimpo: Cabeludo

4) Toponímia: Jorge Alagoa

5) Coordenadas UTM: N 8.987.884 E 351.537

6) Gênese do depósito: Aluvião

7) Método de extração: **Balsa** 

8) Tipo de Motor: **YANMAR 36"** 9) Tipo de Mangueira:

10) Caixa: **6 X 2 m** 11) Tipo de lança: **6"** 

12) Material Coletado: **Areia, cascalho** 13) Profundidade extração: **3 – 4 m** 

14) Processo concentração: Carpete 15) Produção: 70g/Semana

16) Horas Atividade: 20 horas

17) Período do Ano que Trabalha no Garimpo: **06 meses** 

18) Ano de instalação (início do funcionamento deste garimpo): 07 anos/02 meses

19) Local de Venda do ouro: Porto Velho - RO

20) Forma de Remuneração recebida: **Porcentagem** 

21) Naturalidade: **Humaitá – AM** 22) Local Residência: **Porto Velho - RO** 

23) Tempo de trabalho: 21 anos/07 anos

24) Número de Trabalhadores: 02

25) Associado à cooperativa/sindicato: Ainda não

26) Titular do Direito Minerário:

27) Dados dos Trabalhadores:

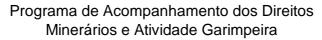
Nome	Tempo de Trabalho	Residência	Outra Profissão
Francisco R. Marques	23 anos/01 ano	Porto Velho-RO	Operador
Marineide V. R.da Cost	01 ano/ 02 meses	Manicoré - AM	Doméstica





Foto da Balsa Cadastrada na Ficha de  $N^{\circ}$  156







ANEXO 2 - REGISTROS DE MONITORAMENTO



Responsável: Marcos Roberto Masson

Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

#### PBA Sto Antônio Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

1de1

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIVIDADE MINERÁRIA **N<sup>o</sup> CADASTRO**: 106/156 DATA Vistoriador Aceite do Entrevistado 08/07/2011 EMBARCAÇÃO: Balsa Lua Nova ☐ SIM **X** NÃO COOPERADO: Aceite do Proprietário COOPERATIVA: 1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO ENTREVISTADO: Nailson de Souza da Silva TEL.: (69) 9953-5808 R. Estandilau Afonso, 1597, Novo Humaitá - Humaitá - AM ENDEREÇO: PROPRIETÁRIO: José Francisco Cardogenio (Cabeludo) TEL.: (69) 9987-8746 ENDEREÇO: 2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO ENTREVISTADO) TOPONÍMIA: Caripuna COORDENADAS: N 8981896 321791 SUBSTÂNCIA: **Ouro** PROFUNDIDADE MÁXIMA DE EXTRAÇÃO: 20 m PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g): 250 g/mês NOTA FISCAL: X SIM □ NÃO VALOR MÉDIO ATUAL DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g): 71,50 LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$): não declarado CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO QUANTIDADE (un/mês) CUSTO (R\$) ITEM Óleo Diesel 1.900 l/mês Óleo Lubrificante 20 l/mês Gasolina 80 l/mês Alimentação 500,00 Manutenção Geral 500,00 Operador (2) 15% OBSERVAÇÕES: Motor Yamaha 36 2cc



#### PBA Sto Antônio Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA D	E MONITORAMENTO - ATI\	IDADE MINERÁRIA	N° CADAS	STRO:	
				DA	TA
Aceite do Entrevistado / Proprietário Vistoria		Vistoriador		10/05/201	2
	1. IDENTIFICA	ÇÃO DO ENTREVISTADO			
ENTREVISTADO:	José Francisco Cardogênio	TEL.:	( )		
PROPRIETÁRIO:	José Francisco Cardogênio	TEL.:	( )		
	2. DADOS GERAIS DA ATIVIDAI	DE (DECLARADOS PELO ENTR	EVISTADO)		
EMBARCAÇÃO: Ba	alsa	COORDENADAS: N 8985075		E 3489	32
SUBSTÂNCIA: O	uro PROFUNI	DIDADE MÉDIA DE EXTRAÇÃO:	******	*	
PRODUÇÃO MENS	AL ATUAL DO BEM MINERAL (g)	*******			
OBSERVAÇÕES:	Sr. José Francisco informa qu	ue tentou trabalhar após o ench	imento do r	eservatór	io,
mas com o aument	o da profundidade e o acúmulo	de lama no leito do rio, não con	npensa trab	alhar com	а
balsa, pois gastam	muito combustível para extrarir	pouco ouro.			
Responsável: Marco	s Roherto Masson				
•	Ricardo Linhares Ferreira				1de1



#### PBA Sto Antônio Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

FICHA DE MONITORAMENTO - ATIV	IDADE MINERARI	A N°CADA	STRO:		
			DA	·ΤΑ	
Aceite do Entrevistado / Proprietário	Vistor	riador	27/11/201	2	
1. IDENTIFICA	ÇÃO DO ENTREVIST <i>A</i>	ADO			
ENTREVISTADO:		TEL.: ( )			
PROPRIETÁRIO: José Francisco Cardogênio (	Cabeludo)	TEL.: ( )			
2. DADOS GERAIS DA ATIVIDA	DE (DECLARADOS PE	LO ENTREVISTADO)			
EMBARCAÇÃO: Balsa	COORDENADAS: N	8985094	E 3489	18	
SUBSTÂNCIA: <b>Ouro</b> PROFUNI	DIDADE MÉDIA DE EX	TRAÇÃO: ********	***		
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g)	· **************				
OBSERVAÇÕES: A balsa está encostada na ma	ırgem do rio Madeira.	Proprietário não está	no local,	mas	
foi reconhecida pelo técnico que realizou o moniro		-			
Responsável: Marcos Roberto Masson				1de1	
Aprovação: Euclides Ricardo Linhares Ferreira				1	



# REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MONITORAMENTO





2ª Etapa – Julho/2011



3ª Etapa – Outubro/2011 (Reformada)



4ª Etapa – Dezembro/2011



7ª Etapa – Maio/2012



8ª Etapa – Junho/2012



9<sup>a</sup> Etapa – Agosto/2012



# REGISTRO FOTOGRÁFICO DE MONITORAMENTO









11a Etapa – Novembro/2012



Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira



ANEXO 3 - PUBLICAÇÃO DO BLOQUEIO DE PROCESSOS MINERÁRIOS	

#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP nº 126, de 30 de julho de 1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Tecnalub Comércio e Indústria de Produtos de Petróleo Ltda., com endereço na Rua Ary Barroso, nº 203 - Quadra C - Lote 5 - Bairro Parque Duque, no município de Duque de Caxias - RJ, e inscrição no CNPJ nº 07.895.209/0001-00, autorizada a exercer a atividade de produção de óleo lubrificante acabado, sob o registro n. º 362, conforme processo nº 48610.005157/2007-54.

Art. 2º A presente Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado. Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

#### EDSON MENEZES DA SILVA

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de janeiro de 2008

Nº 88 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquiefeito

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SC0008571	COOPERATIVA DOS EMPREGADOS DO GRUPO SEARA	75.342.253/0002-23	ITAPIRANGA	SC	48610.003348/2006-17
001/GLP/RS0008862	DISTRIBUIDORA DE GAS CANDELARIA LTDA	05.812.010/0001-45	CANDELARIA	RS	48610.009622/2005-64
001/GLP/GO0002678	DISTRIBUIDORA DE GÁS PÉROLA LTDA	05.674.481/0002-15	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48600.003910/2004-43
001/GLP/ES0016500	ITAGÁS ITAPEMIRIM GÁS LTDA ME.	27.074.889/0001-08	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.009633/2007-14
001/GLP/PR0003374	MANASES GOMES DE OLIVEIRA - ME	06.950.025/0001-32	JANIOPOLIS	PR	48610.000780/2005-59

Nº 89 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
RS0163765	AUTO POSTO COPELLI LTDA	05.743.774/0001-26	SANANDUVA	RS	48600.002933/2003-51
PR0015103	IRMAOS BRANDALISE LTDA	77.141.463/0001-06	GUARAPUAVA	PR	48610.016719/2001-16
SP0167838	AUTO POSTO PAPADA DE IGUANA LTDA	05.803.429/0001-30	AMERICANA	SP	48620.000050/2004-58
PE0025959	TREVO PETRÓLEO LTDA	03.013.555/0003-28	PETROLINA	PE	48610.007471/2002-67
BA0015598	ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.368.979/0001-95	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.017180/2001-12
RS0003216	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GAVIAO LTDA	92.106.038/0001-61	IBIRUBA	RS	48610.000424/2001-11
AL0022444	VERDE MAR COMERCIO LTDA	01.027.743/0001-18	MACEIO	AL	48610.003076/2002-13
PB0007958	POSTO DE COMBUSTIVEIS Z LTDA	04.111.887/0001-46	JOAO PESSOA	PB	48610.005247/2001-51
GO0017550	AUTO POSTO JVC LTDA	03.781.449/0001-22	CALDAS NOVAS	GO	48610.015442/2001-98
BA0028678	GODEIRO & FERNANDEZ LTDA	02,296,777/0001-70	SANTO ESTEVAO	BA	48610.011104/2002-68
3A0015600	ELIZ SALETE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.368.979/0002-76	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.017179/2001-71
RS0161491	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FRITZ LTDA	05.019.745/0001-16	RIO GRANDE	RS	48600.002183/2003-16
RS0184856	CLAUDIA LESQUEVES RICHA	07.108.745/0001-18	ALVORADA	RS	48610.002271/2005-61
GO0016985	JOSE AMERICO DE MELO	03.405.012/0001-94	GOIANIA	GO	48610.019860/2001-54
MS0004455	NILTON BRAZ GIRALDELLI	01.135.834/0001-77	CAMPO GRANDE	MS	48610.003409/2001-15
RS0022407	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BENTO GONÇALVES LTDA	73.458.507/0001-67	PORTO ALEGRE	RS	48610.003217/2002-91
GO0030890	FONTOURA & SIQUEIRA LTDA	02,227.577/0001-66	GOIANESIA	GO	48610.001575/2003-49
AG0013093	ORCIFUL LTDA	22.422.398/0001-97	JUATUBA	MG	48610.013078/2001-21
SC0011393	AUTO POSTO BRITANIA LTDA	78.992.625/0001-74	JOINVILLE	SC	48610.012564/2001-22
RJ0160010	POSTO DE GASOLINA CARISMA LTDA	05.489.659/0001-77	SAO GONCALO	RJ	48610.004744/2003-19
BA0194170	MOCAMBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	40.498.453/0001-04	SALVADOR	BA	48610.002187/2006-28
3A0027614	POSTO ITAJUBA DE COMBUSTIVEIS LTDA	63.243.323/0001-26	SALVADOR	BA	48610.011989/2002-11
E0202873	PETROX COMERCIAL LTDA.	05.297.480/0007-03	ITAPORANGA D'AJUDA	SE	48610.010709/2006-65
MG0188952	ANTÔNIO CARLOS LUCAS DE SOUSA	07.364.449/0001-88	PATOS DE MINAS	MG	48610.005969/2005-38

N° 90 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÉNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n° 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n° 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga da autorização para o exercício da atrividade de posto revendedor marítimo à Sousa Oliveira Comércio de Derivados de Pertóleo Ltda. ME, CNPJ n° 0.23.84.621/0001-41, ficando registrado na ANP sob o n° BA0222754, conforme processo n.º 48610.000635/2008-11 ANP sob o n.º 48610.000635/2008-11.

EDSON MENEZES DA SILVA

#### RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 14, publicado no DOU de 8 de janeiro de 2008, Seção 1, págs. 51 e 52, onde se lê: "001/GLP/SE0018941", leia-se: "001/GLP/BA0018941".

No Despacho nº 1.292, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2007, Seção 1, págs. 93 e 94, onde se lê: "001/GLP/PR0018821", leia-se: "001/GLP/RR0018821"

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL RELAÇÃO Nº 11/2008

811.003/1970 - Mineração Rezende Ltda. - Nos termos da 811.003/1970 - Mineração Rezende Ltda. - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARE-CER/PROGE Nº 502/2007-SC, que ora aprovo e adoto como fundamento, ANULO o despacho de fls. 661, publicado no DOU de 2 de agosto de 2006, que instaurou o processo administrativo de caducidade de concessão de lavra 866.233/1986 - Em decorrência do reestudo efetivado nestes autos, e acolhendo a proposta da Chefia do 12º Distrito, TORNO SEM EFEITO o despacho exarado, indevidamente, à fl. 199, pu-

blicado no DOU de 15.02.2001 e concomitantemente, com pálio no

blicado no DOU de 15.02.2001 e concomitantemente, com pálio no entendimento esposado no PARECER/PROGE nº 228/2000-SJ, NEGO provimento ao pedido de reconsideração formulado pela parte interessada. (1.92) (7.57)

866.961/1994 - Altamiro Ayres - Nos termos da manifestação da Senhora Procuradora Jurídica quanto ao PARECER/PROGE Nº 072/2007-FMM, que ora aprova e adoto como fundamento, DOU PROVIMENTO ao pedido de reconsideração formulado pelo interessado e, em conseqüência, ANULO o despacho de fls. 93, publicado no DOU de 28 de setembro de 2006, que determinou o cancelamento da Permissão de Lavra Garimpeira.

(DNPM Nº 48400-002.548/2007 - Energia Sustentável do Brasil S. A. - Assunto - Bloqueio de áreas em razão de projeto de construção de usina hidrelétrica e extração mineral pelo regime jurídico do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração.

Nos termos da NOTA/PROGE Nº 008/2008-FMM, que ora aprovo e adoto como fundamento, decido:

Nos termos da NOTA/PROGE N° 008/2008-FMM, que ora aprovo e adoto como fundamento, decido:
a) - pelo reconhecimento da aplicabilidade do artigo 3º, parágrafo 1º, do Código de Mineração, no caso da construção da Úsina Hidrelétrica Santo Antônio, desde que as atividades sejam realizadas na área de canteiro de obras, envolvendo "(...) movimentação de terra, desmonte de materiais in natura e extração de areia, com aplicação desinione de inflateirais in flatura e extuação de aferia, com aplicação restrita nas obras da usina, tais como: abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem e edificações, entre outras, não se constituindo com lavra de caráter comercial". Ressalto, entretanto que, com a aplicação do referido artigo, certamente acarretará diminuição do custo total da obra, por conseguinte, caso se verifique que essa redução de custo não foi contemplada no orçamento previsto por abras de tarifês acorana petado de toris contemplada con concentrato previsto. que essa redução de custo não foi contemplada no orçamento previsto para obra, há que se diminuir o valor das tarifas a serem cobradas pelo fornecimento de energia elétrica ou, se for o caso, reduzir o montante a ser repassado à empresa responsável pela construção, (determinando-se, nesse caso, o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de concessão);

b) - pelo bloqueiro da área para novos requerimentos, como medida de prudência, em razão da dimensão do projeto a ser implementado e da alta possibilidade de realização de atividade especulativa na área;

c) - pela suspensão do andamento e da análise dos processos minerários listados às fls. 24 a 53 do processo 48400-002.548/2007.

Oficie-se a interessada da presente decisão, devendo constar, também a intimação, conforme item 12 da referida Nota, em seguida, encaminhe-se o presente processo à DICAM para publicação da presente decisão e atendimento do item 13, bem como das demais medidas recomendadas na referida Nota e, cumpridas todas as recomendações, retorne-se o presente processo a esta Diretoria Geral, com vistas ao encaminhamento à PROGE para Parecer conclusivo.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

#### 2º DISTRITO

## DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 9/2008

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE

PESQUISA

Determino o cumprimento da exigência, do oficio que men-

Determino o cumprimento da exigência, do oficio que menciona, no prazo de 60 dias. (1.31)
820.436/07 - 0f. nº 6.235/07-2°DS/DNPM/SP - João Garcia
Pereira - Guaira e Miguelopolis/SP
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Prorroga por mais 60(sessenta) dias para cumprimento de
exigência (3.64)
820.184/01 - Of. n° 343/08-2°DS/DNPM/SP - Empresa de
Mineração Cremasco Ltda - Lindóia e Serra Negra/SP
820.188/01 - Of. n° 580/08-2°DS/DNPM/SP - Empresa de
Mineração Cremasco Ltda - Lindóia/SP
Homologa pedido de Renúncia da Autorização de Pesquisa/inciso II, do Art. 22 do C.M. - Área disponível para pesquisa pelo
prazo de 60 (sessenta) dias/art. 26 do C.M. (2.94) e (3.28)
821.604/00 - Holcim Brasil S/A - Tapiraí/SP
Concede prévia anuência ao ato de cessão e autoriza a averbação dos atos de transferência de Alvará de Autorização de Pesquisa. (2.81)

quisa (2.81)